

PROJETO DE LEI N° 184/2021

Institui a Campanha Agosto Lilás no Município de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaúna, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, divulgar e conscientizar sobre a Lei Maria da Penha, lei 11.340 de 07 de agosto de 2006

Art. 3º. Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de agosto de 2021.

Leonardo Alves dos Santos

Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A Campanha Agosto Lilás visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

É de extrema relevância o tema, tendo em vista que precisamos promover a conscientização pelo fim da violência contra a mulher, e ao mesmo tempo, sensibilizar a sociedade e divulgar cada vez mais a Lei Maria da Penha .A violência contra a mulher é uma triste realidade, sendo considerada um dos maiores problemas de segurança pública do Brasil.

O mês foi escolhido em alusão à promulgação da Lei Federal nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que se deu em 07 de Agosto de 2006, e é considerada o regramento mais importante sobre o tema em nosso país. A promulgação da lei foi um marco em nossa sociedade e contribuiu para a criação e elaboração de políticas públicas voltadas ao combate e prevenção da violência familiar e doméstica. Engana-se quem pensa que violência contra a mulher é apenas quando há uma agressão física. Além da lesão corporal, há outros tipos mais comuns de violência contra a mulher, de acordo com a legislação, como ameaça, crimes contra a honra e até mesmo contra a liberdade de expressão.

Portanto, cabe realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres sobre seus direitos, como também cabe sensibilizar toda a população com relação à violência contra a mulher. E com ações e projetos como este, que visa instituir a Campanha Agosto Lilás, no Calendário oficial de Eventos do Município, com ações concretas, acreditamos dar um passo importante para o combate à violência contra as mulheres. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação.

Sala de sessões, 30 de agosto de 2021.

Leonardo Alves dos Santos

Vereador – PODEMOS